



Freguesia de Fráguas

~~UzOB~~
N. Santos
R. Santos

ATA DA 1ª REUNIÃO DE FUNCIONAMENTO DA JUNTA DE FREGUESIA

QUADRÉNIO 2021/2025

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e vinte e um, pelas 21 horas, reuniu o executivo da Junta de Freguesia de Fráguas, presidida pelo Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Fráguas, Sr. Hélio Honorato Oliveira Baptista, Rute Catarina dos Santos Gomes, Secretária e Norberto Batista dos Santos, Tesoureiro, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. DISTRIBUIÇÃO DE CARGOS, FUNÇÕES E PELOUROS

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º18º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, compete ao Presidente de Junta distribuir os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não aceitação dos mesmos constitui uma ilegalidade grave suscetível de perda de mandato.

O Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo devem ser confiadas ao Presidente. Os restantes vogais, até como forma de reforçar a ligação ao Executivo, devem desenvolver tarefas de menor responsabilidade e que não impliquem um contacto regular como Junta, não devendo porem limitar-se a comparecer às reuniões. Mais disse que o vogal só pode praticar atos de administração ordinária ou de gestão corrente ou no âmbito de um processo de execução de deliberações do Executivo. Ou seja; os vogais (Assembleia) não podem tomar decisões que competem à Junta como órgão colegial.

PRESIDENTE: Hélio Honorato Oliveira Baptista.

- Exercício das competências próprias do artº18, com exceção das que possam ser delegadas:
- Protocolo;
- Relações interinstitucionais;
- Ação Social;
- Educação e Juventude;
- Cultura, tempos livres e Desporto;
- Gestão de Recursos Humanos;
- Gestão de Cemitérios;
- Recenseamento eleitoral.

SECRETÁRIA: Rute Catarina dos Santos Gomes.

- Redigir as atas das reuniões da Junta de Freguesia e mandar subscrever à funcionária Florbela Duarte Simão;



Freguesia de Fráguas

~~H2OB~~
N Santos
RG

- Subscrição de Atestados assinados pelo Presidente;
- Execução do Expediente da Junta de Freguesia;
- Desempenho de Outras funções que lhe forem confiadas pela Junta ou impostos por lei ou regulamento.

TESOUREIRO: Norberto Batista dos Santos

- Arrecadação de Receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e despesa;
- Preparação do Orçamento e apresentação;
- Preparação da Conta de Gerência;
- Atualização do Inventário de Bens, direitos e Obrigações Patrimoniais;
- Verificação e Controlo da Norma de Controlo Interno do SNC-AP;
- Gestão do património da Junta.

De uma forma informal, consideram-se empossados dos respetivos cargos.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

2. DESIGNAÇÃO DO SUBSTITUTO LEGAL.

- Nos termos do nº. 2 do artigo 18 da Lei 75/2013, de 12 Setembro, compete ao Presidente da Junta de Freguesia designar o seu substituto Legal.

Nesses termos designou Rute Catarina dos Santos Gomes aos quais pode incumbir:

- substituir o Presidente de Junta nas suas faltas ou impedimentos;
- Representar a Junta de Freguesia de Fráguas na Assembleia Municipal de Rio Maior e na Assembleia de Freguesia de Fráguas, em caso de justo impedimento do Presidente de Junta de Freguesia.
- Participar, em representação da Junta e do seu Presidente, nos conselhos municipais.

Designou ainda na falta ou impedimento da Sr^a. Rute Catarina dos Santos Gomes, Secretária em substituição do Sr. Presidente,

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

3. ASSINATURA DOS ATESTADOS NA FALTA DO PRESIDENTE.

O Presidente da Junta propôs que na sua falta, os Atestados sejam assinados pela Secretária, Rute Catarina dos Santos Gomes.



Freguesia de Fráguas

H20B
Nonssantos
B.L.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

4. FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO Á ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.

O Presidente de Junta de Freguesia propôs que a Assembleia de Freguesia de Fráguas fosse apoiada logisticamente e administrativamente pela funcionária da Junta de Florbela Duarte Simão.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

5. FUNCIONÁRIOS DE ASSESSORIA E DE APOIO À JUNTA DE FREGUESIA.

- a) O Presidente de Junta de Freguesia propôs que a Funcionária Florbela Duarte Simão, possa assinar contratos eventuais de eletricidade, água telecomunicações, como levantar correio registado que venha ao cuidado do Presidente ou da Junta de Freguesia, nas delegações dos CTT,
- b) Possa ter acesso às contas da Caixa Geral Depósitos e Caixa de Crédito Agrícola para levantamento de cheques, ou extratos, atualizações de cadernetas e acesso e códigos e matriz para o manuseamento do serviço- On-Line.
- c) **Deliberação:** O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

6. ASSINATURA DE CHEQUES E CONTAS BANCÁRIAS.

São necessárias duas assinaturas obrigatórias a do Presidente e a do Tesoureiro. Na falta do Presidente ou do Tesoureiro, assina a Secretária.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

7. HORÁRIOS DE EXPEDIENTE.

O Presidente de Junta propôs que o horário de atendimento da funcionária Florbela Duarte Simão, seja estabelecido conforme a Lei n.º 18/2016 de 20 Junho que Estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores da administração pública que seja das 9.00 horas às 17.00 horas com uma hora de almoço entre as 12 e as 13 horas.

Estabeleceu ainda o horário do funcionário Sérgio Miguel Duarte Santos, conforme a Lei n.º 18/2016 de 20 Junho que Estabelece as 35 horas como período normal de trabalho dos trabalhadores da administração pública que seja das 8.00 horas às 16.00 horas com uma hora de almoço entre as 12 e as 13 horas.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

8. PERIODICIDADE DAS REUNIÕES.

O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo 20º da Lei 75/2013, de 12 Setembro que as reuniões se realizassem uma vez por mês, tendo ficado definido que seria na última sexta-feira de cada mês, a partir das 19 horas. Realizar-se-ão quinzenalmente,



Freguesia de Fráguas

H2018
Monsantos
Ramos

sempre que tal se venha a justificar a qual será convocada pelo Presidente nos termos legais.

Propôs ainda que exista 6 sessões anuais com todos os membros que fizeram parte da Lista "POR MAIS, POR MELHOR, POR FRÁGUAS"

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

9. TABELA DE TAXAS E LICENÇAS.

O Presidente da Junta propôs que o valor atual e licenças se mantivessem inalterado, até nova Assembleia de Freguesia.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

10. DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.

Nos termos de Decreto Lei nº.28/2000, de 13 Março, as Juntas de Freguesia têm competência para certificar fotocópias. Por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta propôs que possam ser efetuadas pela funcionária de secretaria.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

11. REALIZAÇÃO DE DESPESAS.

O Presidente da Junta propôs nos termos do artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 Setembro que o presidente de junta pode autorizar a realização de despesas até o limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia, o qual propôs o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros).

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

12. RECURSOS HUMANOS DA JUNTA.

O Presidente de Junta propôs que a funcionária Florbela Duarte Simão, possa na sua falta, orientar e gerir todo o trabalho de secretaria, como assinar declarações de presença, dos fregueses, como também na sua falta transmitir e orientar o trabalho dos funcionários do I.E.F.P e do funcionário do quadro Sérgio Miguel Duarte Santos, devido a ser a Florbela de estar mais presente diariamente

O presidente propôs ainda que o Funcionário Sérgio Miguel Duarte Santos, seja responsável pelo parque de máquinas, que seja este a orientar a manutenção dos veículos e trator, como também todo o equipamento.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

13. RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS.



Freguesia de Fráguas

O Presidente da Junta informou os restantes membros da situação financeira da Junta de Freguesia o qual lhe foi entregue pela anterior Junta de Freguesia:

Saldo Bancário na C.G. Depósitos a 13/10/2017 = 27.250,70 €

Saldo Bancário na C. C. Agrícola a 13/10/2017 = 11.738,35 €

Total dos bancos = 38.989,05 €

Saldo de Tesouraria a 13/10/2017 = 191,44 €

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta

14. ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS

Nos termos do artº 16/1/b da lei 7572013, de 12 setembro o presidente da Junta propõe que seja autorizada a secretária juntamente com o tesoureiro a efetuar as alterações necessárias á boa execução do plano e orçamento.

Deliberação: O executivo deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta aludida proposta.

E não havendo mais nada a tratar, o executivo da Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta nos termos e para os efeitos consignados nos nºs 3 e 4 do artº 57, da lei n 75/2013, de 12 setembro, a qual vai a assinar pelos três membros da Junta de Freguesia empossada hoje.

Assinaturas:

H20B

Norberto Santos

Rute Catarina Santos Gomes